



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1274 /2018

Sapé, em 15 de junho de 2018.

ALTERA AS TABELAS DOS VENCIMENTOS DOS GRUPOS OCUPACIONAIS CONSTANTES DAS LEIS Nºs 1.157/2013 E 1.158/2013, COMBINADO COM A LEI Nº 1.222/2016, DE 04 DE ABRIL DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados as tabelas dos vencimentos constantes da Lei nº 1.222/2016, em 6,47% (seis vírgula quarenta e sete, por cento), para o Nível I do Grupo Fundamental, 4% (quatro por cento), a partir do Nível II ao XI, dos Grupos Médio e Superior.

Art. 2º - O anexo I é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de junho de 2017.


FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

CATEGORIA	CLASSE	NÍVEIS DE REFERÊNCIA										
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
GSAO-100 e GASP 100	A	937,00	955,74	974,85	994,35	1.014,24	1.034,52	1.055,21	1.076,32	1.097,84	1.119,80	1.142,20
	B	1.030,70	1.051,31	1.072,34	1.093,79	1.115,66	1.137,98	1.160,74	1.183,95	1.207,63	1.231,78	1.256,42
	C	1.133,77	1.156,45	1.179,57	1.203,17	1.227,23	1.251,77	1.276,81	1.302,35	1.328,39	1.354,96	1.382,06
GSAO-200 e 300 e GASP-200 e 300	A	942,65	961,50	980,73	1.000,35	1.020,35	1.040,76	1.061,58	1.082,81	1.104,46	1.126,55	1.149,09
	B	1.036,92	1.057,65	1.078,81	1.100,38	1.122,39	1.144,84	1.167,73	1.191,09	1.214,91	1.239,21	1.263,99
	C	1.140,61	1.163,42	1.186,69	1.210,42	1.234,63	1.259,32	1.284,51	1.310,20	1.336,40	1.363,13	1.390,39
GANS-400 e GASP-400	A	1.213,66	1.237,93	1.262,69	1.287,95	1.313,70	1.339,98	1.366,78	1.394,11	1.422,00	1.450,44	1.479,44
	B	1.335,03	1.361,73	1.388,96	1.416,74	1.445,08	1.473,98	1.503,46	1.533,53	1.564,20	1.595,48	1.627,39
	C	1.468,53	1.497,90	1.527,86	1.558,41	1.589,58	1.621,37	1.653,80	1.686,88	1.720,62	1.755,03	1.790,13
	D	1.615,38	1.647,69	1.680,64	1.714,26	1.748,54	1.783,51	1.819,18	1.855,57	1.892,68	1.930,53	1.969,14
GPOP-300	A	942,65	961,50	980,73	1.000,35	1.020,35	1.040,76	1.061,58	1.082,81	1.104,46	1.126,55	1.149,09
	B	1.036,92	1.057,65	1.078,81	1.100,38	1.122,39	1.144,84	1.167,73	1.191,09	1.214,91	1.239,21	1.263,99
	C	1.140,61	1.163,42	1.186,69	1.210,42	1.234,63	1.259,32	1.284,51	1.310,20	1.336,40	1.363,13	1.390,39
	D	1.213,66	1.237,93	1.262,69	1.287,95	1.313,70	1.339,98	1.366,78	1.394,11	1.422,00	1.450,44	1.479,44
GPOP-400	A	1.335,03	1.361,73	1.388,96	1.416,74	1.445,08	1.473,98	1.503,46	1.533,53	1.564,20	1.595,48	1.627,39
	B	1.468,53	1.497,90	1.527,86	1.558,41	1.589,58	1.621,37	1.653,80	1.686,88	1.720,62	1.755,03	1.790,13
	C	1.615,38	1.647,69	1.680,64	1.714,26	1.748,54	1.783,51	1.819,18	1.855,57	1.892,68	1.930,53	1.969,14
	D	1.615,38	1.647,69	1.680,64	1.714,26	1.748,54	1.783,51	1.819,18	1.855,57	1.892,68	1.930,53	1.969,14
GTAF-200	A	942,65	961,50	980,73	1.000,35	1.020,35	1.040,76	1.061,58	1.082,81	1.104,46	1.126,55	1.149,09
	B	1.036,92	1.057,65	1.078,81	1.100,38	1.122,39	1.144,84	1.167,73	1.191,09	1.214,91	1.239,21	1.263,99
	C	1.140,61	1.163,42	1.186,69	1.210,42	1.234,63	1.259,32	1.284,51	1.310,20	1.336,40	1.363,13	1.390,39
GTAF-400	A	1.372,54	1.399,99	1.427,99	1.456,55	1.485,68	1.515,40	1.545,70	1.576,62	1.608,15	1.640,31	1.673,12
	B	1.509,79	1.539,99	1.570,79	1.602,21	1.634,25	1.666,93	1.700,27	1.734,28	1.768,96	1.804,34	1.840,43
	C	1.660,77	1.693,99	1.727,87	1.762,43	1.797,67	1.833,63	1.870,30	1.907,71	1.945,86	1.984,78	2.024,47
	D	1.826,85	1.863,39	1.900,66	1.938,67	1.977,44	2.016,99	2.057,33	2.098,48	2.140,45	2.183,26	2.226,92